



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Diretoria Sistêmica de Internacionalização
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 7/2026 - DINT/RE/IFRN

27 de abril de 2026

EDITAL Nº 07/2026 - DINT/PROPI/RE/IFRN

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO
NORTE**
DIRETORIA SISTÊMICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

A Diretoria Sistêmica de Internacionalização (DINT) e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no exercício de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção interna para o Programa Passaporte IFRN: Mestrado Sanduíche (PIMS).

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1. Selecionar **2 (dois/duas) bolsistas** para realizar intercâmbio científico e qualificação acadêmica na Universidad Estatal Península de Santa Elena (UPSE), no Equador, na modalidade de Mestrado Sanduíche, com o objetivo de complementar e expandir a formação no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional (PPGEP) e no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino (Posensino) do IFRN;

1.2 **A duração da bolsa é de três a cinco meses**, período no qual os(as) bolsistas deverão desenvolver atividades acadêmicas e científicas junto à instituição de destino, conforme plano de trabalho previamente aprovado, com início a partir de setembro de 2026.

2. DOS OBJETIVOS DO PIMS

2.1 São objetivos do PIMS:

- I. complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação do IFRN;
- II. oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- III. ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no IFRN e no exterior;
- IV. ampliar o acesso da comunidade acadêmica do IFRN aos centros internacionais de excelência;
- V. proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural do IFRN;
- VI. promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos de pós-graduação do IFRN ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- VII. fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa do IFRN e internacionais;
- VIII. estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes do IFRN;
- IX. auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação do IFRN.

2.2 Para realização desta ação, a DINT e a PROPI concederão auxílio financeiro no valor de R\$ 12.000,00 (doze

mil reais) a cada estudante aprovado, respeitado o limite de vagas estabelecido neste Edital, com a finalidade de custear despesas relacionadas à participação no intercâmbio internacional, tais como aquisição de passagens, contratação de seguro, dentre outras despesas;

2.3 Como contrapartida, a UPSE oferecerá a isenção das taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*), bem como alojamento na Residência Universitária e três refeições diárias, as quais não serão fornecidas nos finais de semana.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 O(A) candidato(a) à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no PIMS:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência (antigo visto permanente), sendo obrigatória, para todos os candidatos, a inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- b) não possuir título de mestre(a) ou doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) estar regularmente matriculado(a) no curso de Mestrado do PPGE ou do Posensino;
- d) ter concluído, com êxito, pelo menos 1 (um) semestre do curso de Mestrado no PPGE ou no Posensino;
- e) não ultrapassar o prazo regulamentar para conclusão do curso de Mestrado no PPGE ou no Posensino (24 meses) considerando o período de 3 (três) a 5 (cinco) meses destinado para a realização das atividades no exterior de acordo com o plano de trabalho do bolsista;
- f) ter integralizado número de créditos compatível com a conclusão do curso de Mestrado no PPGE ou no Posensino em tempo hábil após a realização das atividades no exterior;
- g) apresentar **Declaração de reconhecimento de fluência linguística – IES brasileira** assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo I deste Edital. Alternativamente, o(a) candidato(a) poderá comprovar nível de proficiência na língua estrangeira nos termos do Anexo II deste Edital;
- h) comprovar registro na ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*);
- i) assinar a **Declaração de não acumulação de bolsas e de adimplência com órgãos administrativos** (Anexo III), atestando que não acumula bolsas financiadas com recursos federais e que não está em situação de inadimplência com quaisquer órgãos da Administração Pública. Em caso de recebimento de outra(s) bolsa(s) com recurso federal, quando da eventual aprovação no PIMS, o(a) candidato(a) compromete-se a requerer a suspensão ou cancelamento dessa(s) bolsa(s) preexistente(s).

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)

4.1 O(A) orientador(a) brasileiro(a) deverá, obrigatoriamente:

- a) auxiliar o(a) orientando(a) na elaboração de sua candidatura, providenciando os documentos de sua responsabilidade exigidos neste Edital;
- b) zelar para que o(a) bolsista cumpra as obrigações estabelecidas nas **Normas de conduta para estudantes em mobilidade** e no **Termo de compromisso do(a) discente**, conforme Anexo VII e Anexo VIII deste Edital;
- c) assinar a declaração de reconhecimento de fluência linguística, conforme Anexo I do Edital, caso o candidato não possua certificado de proficiência válido nos termos do Anexo II;
- d) manter o Curriculum Lattes atualizado;
- e) possuir registro ORCID;
- f) manter interação e relacionamento técnico-científico com o(a) futuro supervisor(a) no exterior, a fim de acompanhar o desenvolvimento das atividades propostas no plano de pesquisa do(a) bolsista no exterior;
- g) promover, em conjunto com a coordenação do programa de pós-graduação stricto sensu ao qual esteja vinculado(a) (PPGE ou Posensino), após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu(sua) orientando(a) no exterior;
- h) informar à DINT e à PROPI qualquer alteração dos dados do(a) bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) SUPERVISOR(A) NO EXTERIOR

5.1 O(A) supervisor(a) no exterior deverá, obrigatoriamente:

- a) ser indicado pela UPSE;
- b) ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da dissertação do(a) mestrando(a);
- c) possuir registro ORCID;
- d) estar vinculado formalmente à UPSE.

6. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA NO ÂMBITO DO PPGE/POSENSINO

6.1 A inscrição de candidatura ao PIMS, no âmbito da DINT e da PROPI, deverá ser realizada exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/ogSGAUxCvusctgsW8> no período estabelecido no Quadro 1 deste Edital. As inscrições incompletas ou enviadas fora do prazo estabelecido no Quadro 1, ou em desacordo com as normas deste Edital, serão automaticamente indeferidas;

6.2 No ato da inscrição, serão solicitados no formulário eletrônico disponível os seguintes documentos:

- a) documento com foto contendo CPF ou passaporte;
- b) declaração de matrícula no PPGE/POSENSINO;
- c) histórico do PPGE/POSENSINO;
- d) declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme Anexo I deste Edital. Alternativamente, o(a) candidato(a) poderá comprovar nível de proficiência na língua estrangeira nos termos do Anexo II deste Edital;
- e) **projeto de mestrado escrito em espanhol**, contendo o estado atual da pesquisa em desenvolvimento. O projeto deverá apresentar redação clara, coerente e consistente, com adequação da problemática aos objetivos propostos e aos resultados esperados. São obrigatórios os seguintes itens:

- i. *Introducción* - com limite máximo de 500 (quinhentas) palavras;
- ii. *Justificación y plan de trabajo* – relato de participação do(a) candidato(a), quando houver, em projetos de internacionalização; justificativa da pesquisa, incluindo a importância do período de investigação no exterior; propostas de atividades a serem desenvolvidas durante o período no Equador e que possam contribuir com a comunidade acadêmica da UPSE; plano de trabalho, com discriminação das atividades a serem realizadas a cada mês durante o período de 3 (três) a 5 (cinco) meses – com limite máximo de 1500 (mil e quinhentas) palavras;
- iii. *Marco teórico* – com limite máximo de 1000 (mil) palavras;
- iv. *Metodología* – com limite máximo de 1000 (mil) palavras;
- v. *Productos y/o resultados esperados* – com limite máximo de 1000 (mil) palavras;
- vi. *Referencias bibliográficas*.

f) Carta do(a) orientador(a) no Brasil, devidamente assinada e em papel timbrado do IFRN, justificando a necessidade do estágio no exterior e demonstrando a interação técnico-científica com a instituição de destino para o desenvolvimento das atividades propostas (Anexo IV);

g) Declaração assinada pelo(a) candidato(a), conforme Anexo III deste Edital, atestando que não acumula bolsas financiadas com recursos federais e que não está em situação de inadimplência com quaisquer órgãos da Administração Pública. Em caso de recebimento de outra(s) bolsa(s) com recurso federal, quando da eventual aprovação no PIMS, o(a) candidato(a) compromete-se a requerer a suspensão ou cancelamento dessa(s) bolsa(s) preexistente(s).

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO INTERNA

7.1 A definição de critérios e pontuação para avaliação das candidaturas à bolsa deste Edital e a seleção do(a)s bolsistas serão de responsabilidade da UPSE.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 A divulgação do resultado preliminar da seleção interna ocorrerá na data indicada no Quadro 1 deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 Haverá período para recurso à homologação das inscrições conforme cronograma do Quadro 1;

9.2 Não haverá interposição de recursos quanto ao resultado final, tendo em vista a autonomia da UPSE na seleção dos projetos.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 A divulgação do resultado final da seleção pela UPSE ocorrerá na data indicada no Quadro 1 deste Edital.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

11.1 A Diretoria Sistêmica de Internacionalização (DINT) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI) do IFRN homologarão a inscrição do(a)s candidato(a)s neste processo de seleção no período indicado no Quadro 1 deste Edital;

11.2 A homologação realizada pela DINT em conjunto com a PROPI ratifica que o(a) candidato(a) selecionado(a) cumpriu os requisitos deste Edital no que concerne à apresentação da documentação comprobatória necessária.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O processo seletivo obedecerá ao cronograma disposto no Quadro 1:

Quadro 1: Cronograma do processo seletivo PIMS.

ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO/DATA	RESPONSÁVEL
Lançamento do edital	27 de abril de 2026	DINT/PROPI
Inscrições para a seleção de candidatura	De 28 de abril de 2026 a 8 de maio de 2026 às 14h	Candidato(a)
Homologação do(a) candidato(a) inscrito(a)	11 de maio de 2026	DINT/PROPI
Interposição de recurso	12 de maio de 2026	DINT/PROPI
Publicação da relação de aprovados na análise documental.	13 de maio de 2026	DINT/PROPI
Avaliação dos projetos por parte da UPSE	De 14 de maio a 29 de maio de 2026	UPSE
Publicação do resultado final da seleção interna	2 de junho de 2026	DINT/PROPI
Início das atividades no exterior	A partir de setembro de 2026	Bolsista

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo(a) candidato(a), que deverá estar obrigatoriamente vinculado(a) ao PPGEPI ou ao Posensino;

13.2 Após a publicação do resultado final da seleção interna, caberá à UPSE providenciar a emissão da **carta de aceite em papel timbrado da instituição** ao(à) candidato(a) aprovado(a);

13.3 Ao receber a carta de aceite, o(a) bolsista deverá preencher o **Formulário de dados bancários**, o **Formulário médico IFRN** e o **Termo de compromisso do(a) discente**, respectivamente Anexo V, Anexo VI e Anexo VIII deste Edital, e encaminhá-los ao e-mail internacional@ifrn.edu.br, para a implementação da bolsa. Deverá, ainda, manter interlocução estreita com o(a) orientador(a), a DINT e a PROPI, a fim de seguir as demais instruções referentes ao intercâmbio acadêmico.

13.4 Finalizado o período de intercâmbio, cujo término deverá ocorrer impreterivelmente com antecedência mínima de 3 (três) meses em relação à data de defesa do mestrado, o(a) bolsista deverá retornar ao Brasil, não sendo admitida prorrogação da permanência no exterior;

13.5 O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, for bolsista no âmbito do PPGEPI ou do Posensino, tendo sua candidatura homologada pela DINT/PROPI/IFRN e vindo a ser aprovado(a) neste processo de seleção interna, terá sua bolsa suspensa enquanto durar o período de realização do estágio no exterior;

13.6 Ao retornar ao Brasil, o(a) bolsista deverá encaminhar à Coordenação do mestrado os comprovantes dos bilhetes de embarque e o relatório do estágio no exterior, inclusive para fins de reativação de bolsa suspensa, quando aplicável.

13.7 Após o período de intercâmbio, o(a) supervisor(a) da UPSE poderá tornar-se coorientador(a) da dissertação, se houver anuência do(a) orientador(a), do(a) supervisor(a) e aprovação no colegiado do programa de

pós-graduação ao qual o(a) mestrando(a) é vinculado(a);

13.8 Poderá haver contratação pela UPSE, após a defesa do mestrado e com base no mérito demonstrado durante o intercâmbio no Equador, dos(as) bolsistas para atuar temporariamente como professor(a) na referida instituição.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da PROPI e da DINT do IFRN.

Natal (RN), 24 de abril de 2026.

BRUNO RAFAEL COSTA VENÂNCIO DA SILVA
Diretor Sistêmico de Internacionalização

FRANCINAIDE DE LIMA SILVA NASCIMENTO
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francinaide de Lima Silva Nascimento, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROPI/RE**, em 27/04/2026 14:44:02.
- **Bruno Rafael Costa Venancio da Silva, Diretor Sistêmico de Internacionalização - CD0004 - DINT/RE**, em 27/04/2026 14:42:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1061692
Código de Autenticação: 8af274d273

